



LEI Nº 559 de 10 DE ABRIL DE 1.995.

CONCEDE SUBVENÇÃO PARA
O EXERCÍCIO DE 1.995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, no corrente exercício de 1995, a Sociedade Musical 8 de Dezembro, sediada neste Município, a subvenção de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 10 DE ABRIL DE 1995.


- DR. LUIZ GONZAGA PAGNUZZI ARAÚJO -
- Prefeito -